



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

EDITAL CAMPUS OSÓRIO Nº 15/2026

SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO

O Diretor-Geral pro tempore do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008 e pela Portaria IFRS nº 937/2024, considerando o compromisso institucional com a promoção da permanência e êxito acadêmico, bem como a necessidade de ampliação das estratégias de apoio pedagógico, torna público o presente edital para a seleção de estudantes bolsistas de Ensino. O edital tem como objetivo o fomento a um ambiente educacional inclusivo, inovador e colaborativo, por meio do desenvolvimento de ações estratégicas voltadas à superação de barreiras acadêmicas visando a permanência e êxito dos estudantes.

1. OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa selecionar bolsistas que atuarão como monitores de ensino, contribuindo para:
 - 1.1.1. O fortalecimento dos processos de ensino-aprendizagem mediante a realização de ações pedagógicas, tecnológicas e psicossociais;
 - 1.1.2. A redução de índices de evasão e retenção de estudantes, em especial em disciplinas e áreas consideradas críticas;
 - 1.1.3. A promoção do protagonismo estudantil, incentivando o desenvolvimento de competências como autonomia, liderança, trabalho em equipe e resiliência;
 - 1.1.4. A criação de uma cultura institucional de acolhimento, apoio mútuo e mediação de dificuldades, proporcionando um ambiente acadêmico mais inclusivo e acessível a todos os estudantes.
 - 1.1.5. A promoção de espaços e vivências de formação docente inicial aos estudantes de Licenciatura em Matemática já ao longo do curso.

2. DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS TURNOS

- 2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para bolsistas, nos turnos de funcionamento do campus, conforme especificado a seguir: as atividades deverão ser desenvolvidas semanalmente, toda quinta-feira, das 7h40 às 11h40 e das 13h30 às 17h30.

3. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

- 3.1. Os bolsistas selecionados desenvolverão atividades em consonância com os objetivos do Programa de Monitoria, abrangendo os seguintes objetivos:
 - 3.1.1. Realizar atendimentos de monitoria e aulas de reforço em Matemática para estudantes do ensino médio integrado, com foco em conteúdos fundamentais necessários para o acompanhamento das disciplinas do curso.
 - 3.1.2. Auxiliar estudantes na compreensão e resolução de exercícios relacionados a conteúdos do ensino fundamental, tais como operações básicas, frações,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

porcentagem, razão e proporção, equações, interpretação de problemas e outros temas estruturantes da Matemática.

- 3.1.3. Organizar e conduzir grupos de estudo, incentivando a participação ativa dos estudantes e promovendo estratégias colaborativas de aprendizagem.
- 3.1.4. Elaborar e organizar materiais didáticos de apoio, como listas de exercícios, roteiros de estudo, resumos e atividades de revisão.
- 3.1.5. Apoiar docentes e a coordenação de ensino na identificação de dificuldades de aprendizagem recorrentes entre os estudantes e colaborar na proposição de estratégias de apoio pedagógico.
- 3.1.6. Contribuir para a mediação entre estudantes e professores, auxiliando na comunicação sobre dificuldades acadêmicas e necessidades de acompanhamento.
- 3.1.7. Registrar as atividades realizadas na monitoria e apresentar relatório das ações desenvolvidas, conforme orientações do(a) professor(a) orientador(a).
- 3.1.8. Participar de reuniões de acompanhamento e planejamento das atividades de monitoria sempre que convocado(a).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados na Licenciatura em Matemática ofertada pelo IFRS Campus Osório, que atendam aos seguintes critérios:

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado e frequentando as atividades acadêmicas de seu curso;
- 4.1.2. Não estar vinculado a outro programa de bolsa ou atividade remunerada que comprometa a disponibilidade para o cumprimento das horas semanais de monitoria;
- 4.1.3. Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 8 horas na quinta-feira;
- 4.1.4. Demonstrar aptidão para a realização das atividades descritas neste edital durante o preenchimento do Google Forms e na entrevista.
- 4.1.5. Será dada preferência aos estudantes de Licenciatura em Matemática do segundo ao quarto semestre do curso para fins de promover a permanência e êxito dos mesmo no curso.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. Os monitores selecionados farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), correspondente à carga horária semanal de 8 horas.
- 5.2. A vigência das bolsas definida na seção Cronograma poderá ser prorrogada ou interrompida, conforme disponibilidade orçamentária e interesse institucional.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- 1ª) **Preenchimento do Google Forms para a Inscrição** com questões objetivas de identificação e abertas quanto ao compartilhamento de experiências como docentes, mesmo que ao longo das disciplinas do curso que estão atualmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Link do formulário de inscrição: <https://forms.gle/YBj4kvD8UKBwNJ6a9>

2ª) **Entrevista Individual:** análise do perfil, aptidões e competências, desenvolvimento de uma avaliação de sondagem, com o objetivo de verificar o alinhamento do candidato às demandas da monitoria.

6.1.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados quando obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, sendo o Google Forms equivalente a 4 pontos de 10, e a entrevista com uma avaliação escrita inclusa 6 pontos de 10 (dez) pontos.

6.2. O link do GoogleForms será amplamente divulgado por e-mail institucional, e coordenação do curso de Matemática. As entrevistas serão realizadas em data e horário divulgados por email dos inscritos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/YBj4kvD8UKBwNJ6a9>

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas do edital são orientadas pelo seguinte Cronograma:

Etapas	Período
Publicação do edital	12/03/2026
Período de Inscrições exclusivamente através do formulário online	12/03/2026 até 16/03/2026
Divulgação das inscrições homologadas	17/03/2026
Divulgação do cronograma das entrevistas	17/03/2026
Realização das entrevistas	19/03/2026
Divulgação do resultado final dos classificados	20/03/2026
Entrega de termo de compromisso e documentação do(a) bolsista	23/03/2026
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista	26/03/2026
Término da vigência das bolsas	26/10/2026
Prazo de envio do relatório final do (a) bolsista	Até 10 dias após o encerramento da bolsa

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente edital terá vigência até 31/12/2026, podendo ser revogado parcial ou integralmente, a qualquer momento, por conveniência institucional ou limitações orçamentárias.

9.2. A bolsa de monitoria não estabelece vínculo empregatício com o IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

9.3. A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações e atualizações relacionadas a este edital é exclusivamente do candidato.

9.4. Caso ocorra a necessidade de mais vagas de bolsistas para atividades e turnos descritos neste edital, será possível utilização dos candidatos classificados como suplentes, podendo inclusive serem aproveitados em turnos diferentes de sua inscrição, respeitando a classificação existente.

9.5. Os candidatos serão contactados por meio das publicações oficiais, exclusivamente. Quando for necessário o contato pessoal, o candidato será convocado via e-mail, momento em que se dará a contagem dos prazos. O IFRS Campus Osório não se responsabiliza pela indicação de e-mail incorreto ou pelo não acompanhamento das informações por parte do candidato.

9.6. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a Direção de Ensino informará aos supervisores o contato dos bolsistas, momento a partir do qual o acompanhamento e a orientação deste passa a ser do(a) servidor (a) supervisor(a) do no campus Osório.

9.7. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa, devidamente motivado, por meio de Termo de Solicitação de Desligamento ou apresentação de relatório pelo supervisor e/ou pela Direção de Ensino.

9.8. Casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Ensino do Campus.